

PORTARIA Nº 016/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a servidora MARIA DE FÁTIMA MATIAS OLIVEIRA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 140 de 11 de março de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a servidora Sr.^a MARIA DE FÁTIMA MATIAS OLIVEIRA, portadora do CPF nº xxx.148.xxx-42, nomeada através da Portaria nº 153 de 16/04/2007, investida e empossada em 16/04/2007, no cargo de **Servente, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº 8444, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), em conformidade com o Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, na proporção de 63,00% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.**

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º, Art. 22 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de abril de 2026.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**